Dⁿ

Dⁿ

Dⁿ

Ill.mo Sr. Corpo

Pervendo o inventario que se fez neste
Juizo dos bens que ficaram por fa-
lecimento de Escholastica digo por
falecimento de Antonio Gonçalves
meyro marido de Escholastica de Jesus
achei constar se lançara nelle que de-
via a Antonio Barboza morador na
cidade do Rio de Janeyro cento e
dezasseis mil e quarenta reis cuja
quantia justificou o mesmo Barboza
Ke estava devendo o cazal do dito
Junto Antonio Gonçalves nas partilhas
para pagamento della se lhe adjudi-
caram bens os quaes arrematou a
mesma Escholastica de Jesus pela
terceira pessoa de Simão Alves
Carvalho e nas consta tenha pago
a quantia por arrematar os ditos
bens sem por dinheiro algum em pe-
zo a conta de sua arrematação, mas
sim obrigando se a pagar aos Cre-
dores no termo de vinte e quatro ho-
ras, e no inventario que se está fazendo
dos bens deste cazal por falecimento
deste segundo marido Domingos
Martins Britto se lançou a mesma
quantia por declaração da mesma
Escholastica de Jesus Inventariante
e Cabeça de cazal e dizer que ainda
a nas tem pago. He o que posso infor-
mar a V. M. que mandara o que
por servido. Sap. Salvador e de Abril
30 de 1770

A [illegible] [illegible]ação [illegible]etro
[illegible] justiça [illegible] Salv.or [illegible]
Abr.l 30 [illegible] Citado Autor
Bettaz

Certifico a doufe eu Escrivão Eaver Cita
do a viuva Inventariante Escolastica de
[illegible] Martins de Britto
[illegible] Joaquim filho do defunto
[illegible] Martins Britto ambos em suas pro
prias pessoas nesta villa para verem jurar
[illegible] nesta justificação. Enfermeza
[illegible] da minha Letra e
[illegible] Salvador a trin
[illegible] de mil setecentos e setenta.

[illegible]

03

07

[illegible]

[illegible] dias do mez de Maio de
[illegible] e mil e oitocentos e setenta [illegible]
[illegible] Salvador [illegible]
[illegible] declarado [illegible]
[illegible] Francisco Bellas para nelles [illegible]
[illegible] como [illegible] justiça [illegible]
[illegible] termo [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible]

Julgo justificado a quantia de Cento de-
zaceiz mil, e quarenta rs, pedidos nas [illegible]
da justif.e Izabel Maria de Moraes, [illegible]
[illegible] p.r seu fallecim.to o defunto justi-
Dor Hiz Brito, visto as respostas [illegible] das
test.as assim o julgo p.r Sn.ca, e mando se cumpra
e g.e como nella se contem, p.a v.g an. e ponho mi-
nha autorid.e e decreto judicial; e mando q. nas
part.as se separem bens p.a pagam.to da referida
q.tia e custas e escaura, na fr.a do provim.to do Dor
Correg.or actual José Ribr.o Guim.es de Atayde. pague
a justif.e as custas p.r emq.to e esta sequente ao in-
ventr.o respectivel. S. Salv.or de Maio 3
de 1877.

João Francisco Bellas

[illegible]

[illegible] dias do mez de [illegible]
[illegible] e mil e oitocentos e setenta [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

09

10

Pr.ª Eleyras 48. 7.

Diz Estacio Dutra e traslado q̃ a Me Rehẽ deve
dor o casal do defunto Domingos Mrz de Brito, a q̃
antia de treis mil nove centos e noventa, e como se
ysta inventariando os bens do dito defunto, e se de
ve separar bens p.ª pagamento do sup.te

Responda a veuva
inventr.ª la Bessa de casal
e tutor do orfam

Bel.ª

Parm.te seja
servido a ser
o mandar

11 E. B. M.ª

Senr. Juiz de orfãos Nao tenho duvida q̃ se
separem bens q̃ baste p.ª o pagam.to pedido
na petição de Estalio Dutra, e q̃ mandara
q̃ for servido, e por ser notor nao saber
e crever pedi a Ign.co Roiz q̃ este por mi
fizesse e lhe mo testemunho e signaes.

Assigno a rogo de Ele Colestiga de Jezus

Ign.co Roiz Azdot

Sr. Juiz de

Hei por bem q. se separem bens p.a pagam
da divida na p.ta pedida visto não por duvida a viu
ra inventr.a ao q. V.M. mandará o q. for servido.
Villa de S. Salvador 30 de Abril de 1770

Jose Martins de Mello

Visto as resp.tas em q.e
não duvidão se pague a sup.e
o q. pede em sua pet.am jurando
este a certeza de sua divida
as part.as se lhe separe bens
p. seo pagam.to e esta se apenee
o inventr.o respectivel

Bettar

Sm.e Juiz de Jr. pelo

Como m. se digne de admitir o Sup.te o juro
a certeza e inocencia de sua divida [illegible] q. m.e
tambem se digne de o admitir a ado [illegible] por seu
procurador Resp.te com procuração suficiente q.
[illegible] &

Sm.e

Procurac. & bastante que faz
Estacio Dultra Machado aos
nella nomeados

Saibam quantos este publico instru-
mento de poder e procuraçaõ bastante vi-
rem que sendo no anno do nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete
centos e cincoenta e cinco aos vinte e oito
dias do mez de Maio do dito anno pre-
sente Villa de Sa Salvador Cabeça do Sul
em o escriptorio de mim Tabalia e abaixo
nomeado apareceu presente Estacio
Dultra Machado reconhecido de mim
pello proprio e por elle me foi dito e dice
perante as testemunhas ao diante nomea-
das e assignadas que nomeaõ modo via
e fórma que podia e em direito melhor
lugar haja faria e constituhia por seu
[illegible] em tudo bastante e abundosos
procuradores nesta dita Villa a Fran-
cisco [illegible] Lisboa e Lucas Nu-
[illegible] Carlos Joaõ Furtado de Mendonça
e Manoel da Fonseca e Francisco de
Seixas e na Cidade do Rio de Janeiro
a [illegible] e Lima aos Doutores Igna-
cio Coelho e Reverendo Padre Antonio
José Correa e o Reverendo Padre Joaõ
Rodrigues Vasquez uniforme [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] todo o seu livre e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] meyma [illegible]
[illegible] cargo [illegible]
que o direito Outorga [illegible]
reserva toda a [illegible]
[illegible] que dito he necessario [illegible]
[illegible] inteiramente como o [illegible] Outor-
gante fizera e fizera [illegible]
[illegible] e fizera [illegible]
que [illegible] fee [illegible]
[illegible] de como [illegible] Outorgou [illegible]
[illegible] a mim Tabaliam [illegible] fiz [illegible]
mento nesta nota que escrevi [illegible]
[illegible] a seu gosto [illegible]
[illegible] sendo a tudo testemunhas pre-
zentes José de Oliveira e [illegible]
[illegible] moradores desta Villa
[illegible] mim Tabaliam [illegible]
[illegible] que a escrevi // diz a entre-
linha Domingos da Fonseca sobredito
[illegible] De Estacio Duarte Machado
da Cruz e Domingos da Fonseca
[illegible] e José de Oliveira
[illegible] se continha [illegible]
[illegible] bastante que [illegible] sobredita Tabaliam
aqui bem e fielmente trasladei da propria
que fica em minha nota a que me reporto
e esta comigo conferi concertei e [illegible]
[illegible] em publico e raso nesta sobre-
dita Villa aos vinte e oito de [illegible] de
mil oito centos e cinco e tace [illegible]

[illegible] José Luzerio da Fonseca

Vossa-ce jurara com[illegible] approuê. Sarte
Segundo approuir. [illegible] p.ª vj dou Com-
missão ablect.ª p.ª [illegible] e fara vr. ê dal
vo. Escrip.ª 11 dou.to

Bellas

Or. Egidio. Lopes. Ce
e Fran.co Abz Linhares
como Sopte procurador
do Cap.e Egidio Dutra
Moreira &.

Saybão todos os mes de Mayo Lour.o
de mil e duzentos oitenta nove Villa
[illegible] vedor meo e escrivão apa-
[illegible] Francisco Ribeiro Carei
[illegible] Egidio Dutra
[illegible] Sargento
[illegible] Egidio Dutra
[illegible] Egidio Dutra
[illegible] Egidio Dutra

Cap.ª Vez. Gran.ª Calda. — Sup.te

En el Mon.to de Sn Juan de Puerto Rico en diez y ocho dias del mes de Marzo de mil setecientos ochenta: y seis. Ante mi Don Manuel de Flores del Consejo de S.M. su Auditor de Guerra Mariscal de Campo de sus Reales Exercitos Gobernador y Capitan General de esta Plaza Puerto y Provincia por S.M. que Dios guarde y Alcalde mayor de ella y Juez de Comisos en ella y su Jurisdiccion por ante mi el Escribano Real y de Registro de Gobierno y Hacienda de ella y testigos que se expresaran parecio Don Jose Francisco Cayetano Perez Vecino de esta Plaza y dijo que en virtud de Real Cedula de S.M. que Dios guarde de veinte y quatro de Noviembre del año proximo pasado de mil setecientos ochenta y cinco dirigida por el Excmo. Señor Don Josef de Galvez del Consejo de Estado de S.M. Ministro de Estado y del Despacho Universal de Yndias Visitador General de Exercito y Reynos y Superintendente General de Real Hacienda de ellos y Comandante General del Exercito de Nueva España y Presidente de la Real Audiencia de Mexico y Gobernador de aquella Provincia y Capitan General de ella y de las Provincias de Sonora Sinaloa y Californias y Nueva Vizcaya y Nuevo Reyno de Leon y Nueva Santander y Nuevo Mexico y Provincias de Texas y Coahuila y Comandante General de las Provincias Internas de Nueva España Occidental y Orientales y Septentrionales de ella y Presidente de la Real Audiencia de Guadalajara y Gobernador de la Provincia de Nueva Galicia y Capitan General de ella y de las Provincias de Nayarit y Colima y Comandante General de las Provincias de Sinaloa y Sonora

Diz o Cap.am Jozé Fran.co Caldas,
do Destricto de Macahé, que por este Juizo se Esta fazendo
Inventario dos Bens que ficarão por falecim.to do defunto Bem
Mor, do mesmo Destricto, sendo em Ventariante a Viuva sua mo
Vier, ex Colastica de Jezus, e porque o Supp.e teve repetidas Vezes
Contas com o d.to defunto por ser seu parente a Dias Cunhal, e
que o ajustarão, em sua Vida e pelo d.o ajuste. Ve ficou de
Vendo o mesmo defunto de resto dellas Noventa e Sinco mil
Oito Sent.s e Sinco Reis, como se mostra da conta corrente de
Deve e Haver Haver, junto a qual requer o Supp.e
mentre a Lei. ant.as q.do depuzerem a este requerim.to p.a
que a Vista della declarem tudo o que soubrerem a resp.to
da Verd.e da mesma conta. Pertende o Supp.e que V.M. se
digne mandar que a Sup.da responda e diga a de Vida que
tem o que na fazão da partilha se separem bens p.a
pagam.to a o Supp.e da mesma divida, e da mesma sorte re
pondo o Tutor do Orfão Joaq.m a que não tendo os suplica
de Vida V.M. Ve mande juntar esta por linha aos Autos
do Inventario, p.a no Auto das partilhas se lhe separarem
bens p.a seu pagam.to

17

A V.M. Seja servido a Sim.a
Visto o q. alega e consta da conta
junta

Responda a Viuva
inventa la cessa de ca
zal, e tutor do Orfão
S. Bella

18

2 de Br.º 69

O Snr. Domingos Miz de Br.ª

Seu escravo p. nome Clem.te . . . . . 15$200

Pelo p.e q. Rotica a pagar da divida de Ant.º de S.ª . . . 5$700

Pela ametade d'outra tanta p.ª afirma a q. pertensia ao Cap.m José Fr.co esp.o neg.o que fi-
cou de pagar José Miz de Brito, co-
mo já o fez, e a outra v.d. D.os Miz a ome-
nhar ao Cap.m . . . . . 2$850

Gr.a ½ e 5 Libras de tousinho a 1120 . . . . . 1$850

Importa a Salvador . . . 125$605

29$300

95$[illegible]

[illegible] de [illegible] 1769 Haz aver

[illegible] enfrente

[illegible] em madr. como se verá no assento do L.º
de [illegible] a saber [illegible] de [illegible] Sam. de
Pasinhoa de 22 a 2800 . . . . . 19$200

Q. dz mais de refugo da mesma qualid.e evito-
la a 240 . . . . . 4$800

[illegible] de cedro, e huas cosuidas de
[illegible] p. preço de . . . . . 5$000

[illegible] dezaveis mil reis q.
[illegible] a metade dos dizimos pertencentes
[illegible] Annadas Neves contra a metade que
[illegible] Eclesiastica de [illegible] 38

Importa a [illegible] — 29$800

19

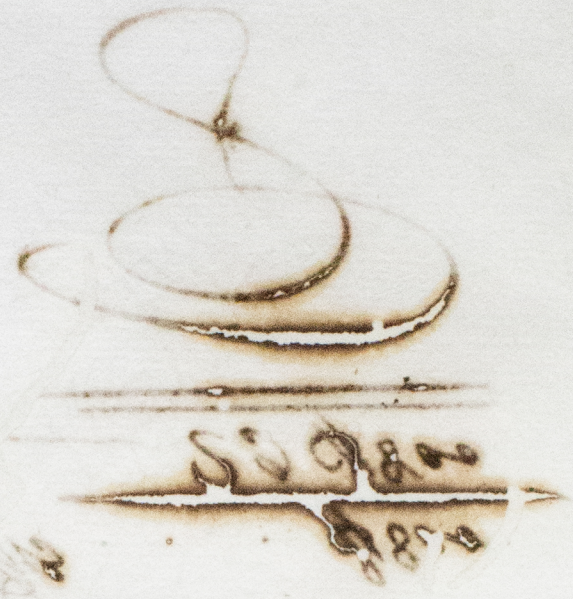

Inq.^m de a. [illegible] do Justiff.^e
o cap.^am Joze Francisco Calda

Assentada

Ao primeiro dia do mez de Março do an-
no de mil setecentos e setenta nesta Villa
de Sam Salvador Paraiba do Sul em meo
escriptorio aonde foi vindo o Licenciado
Inquerido Manoel da Fonseca Azeve-
do Castellas e sendo aos tiramos e elle in-
querio as testemunhas que por parte
do Justificante Joze Francisco Calda
digo do Justificante o capitaõ Joze Fran-
cisco Caldas foraõ apresentadas nesta sua
inquerição cujos nomes cognomes idades
costumes e ditos saõ os que adiante se
seguem de que fez este termo eu An-
tonio Dias Ferreyra Escrivão dos orphãos
que o escrevi

Pincallo Joze Gomes da Silva Solteyro
morador em Mathaçe destrito desta Vil-
la que vive de ensinar gramatica tes-
temunha a quem o dito Inquerido de-
[illegible] o juramento dos santos evangelhos
em hum livro delles em que poz sua
mão direita sob cargo do qual lhe en-
cargou e mandou dezesse a verdade
do que soubesse e lhe fosse perguntado
sobre a materia da petição do Justifi-
cante o que assim prometteo fazer e
declarou ser de idade trinta annos
pouco mais ou menos e ao costume e
cousas della dice estar morando em
casa do Justificante o capitaõ Joze Fran-
cisco Caldas e mais naõ dece do costume

Perguntado elle testemunha pelo

20

21

Francisco Caldas de [illegible] Eade [illegible]
procediam de dinheiro [illegible] em prestimo
que o Justificante lhe emprestava
ra comprar varias couzas que
e que o dito defunto lhe deva em pag
mento effectos de madeiras remediando
sempre ao Justificante em tudo o que
carecia porem que nas sabe elle [illegible]
tenha sepor sua morte [illegible] deven
do ao Justificante alguã [illegible]
el nas dice casignou [illegible] juramento
com o dito Inquerido depois de lhe ser
lido que dice estar na verdade [illegible]
Antonio Dias Ferreyra Escrivão [illegible]
[illegible] o escrevi

Castelo [illegible]

Joze Pires Sanoy

Antonio Dias Ferreyra digo Antonio
de Magalhaens Pereyra Solteiro [illegible]
dor desta Villa que vive de [illegible]
de [illegible] pano de algudas testemunhas
aquem o dito Inquerido [illegible] ju
ramento dos santos evangelhos [illegible] Eum
livro delles em que [illegible] mas
reyta sub cargo do que lhe encar
regou dicesse a verdade [illegible]
[illegible] perguntado [illegible]
[illegible] da petiçaõ do Justificante [illegible]
assim prometteo fazer e declarou [illegible]
de idade quarenta e sette annos [illegible]
[illegible] mais ou menos [illegible]
[illegible] delle dice nada

E perguntado elle testemunha pelo con
teudo na petiçaõ do Justificante [illegible]

que todos Rezeyos [illegible] declarada, e lo
dito Inquerido dize que somente sa
[illegible] vez [illegible] repetidas vezes
[illegible] Esta a Machaté e assistia Eua
vezes em caza do Justificante o capi
tão José Francisco Caldas, e outras em
caza do defunto Domingos Martins
de Britto que este com o mesmo Jus
tificante tratavam e tinham contas de
[illegible] e cada hoje procedidas de fazendas que
dava ao Justificante he madeiras pa
ra o mesmo Justificante as mandar des
por no Rio de Janeyro, e se ir dellas
pagando de parcellas que o mesmo de
funto lhe devia procedidas de fazendas
e ferramentas e outras couzas que o
mesmo Justificante lhe fiava, como tão
bem hum escravo que elle testemu
nha ignora o nome, porem que não
sabe se por sua morte ficou [illegible]
[illegible] alguma couza ao Justifican
te [illegible] dizer e se ignore com o
Inquerido seu juramento depois de
[illegible] que dizer estar na verda
de [illegible] Antonio Dias Ferreyra Escri
vão dos orphãos [illegible]

[illegible] Antº de Mag.ez [illegible]

N.º de [illegible]

22

Aos [illegible] dias do mez de Março do an
no [illegible] mil e setecentos e setenta nesta
Villa de Sam Salvador Para Esta do Sul
[illegible] Escrivão tirada e testemunhas do
Justificante fiz com seus ditos [illegible]
[illegible] Juiz de Orphãos [illegible]

Joaõ Francisco Bellas para nelles defe-
rir como lhe parecer justiça e que
fiz este termo eu Antonio Dias Fer-
reyra Escrivão dos orphãos que
escrevi

Jure o justificante supletorio
a certeza de sua devida, e torne
p.a deferir, Citado o tutor.
Bellas

Fr. Edatta

Aos dous dias do mez de Março do an-
no de mil settecentos e setenta nesta Ci-
dade de Sas Salvador Parahyba do Sul pe-
do Juiz de orphãos Joaõ Francisco Bel-
las em casas de sua morada me foram
dados estes autos com o seu despacho
supra que convejos publicado em
mãos de mim Escrivão e mandou se cum-
prisse e guardasse como nelle se con-
tem e declara e que fiz este termo
eu Antonio Dias Ferreyra Escrivão
dos orphãos que o escrevi

Citação feita a José
Miz. de Britto Tutor
do orphão Joaquim f.o
do defunto D.e Miz. Bri-
to p.a ver jurar ao Jus-
tif.e supletoriam.te nes-
ta justificação a certe-
za de sua devida e
da mesma fr. feita a V.a
Escolastica de Jesus

Certifico e dou fé eu Escrivão Estar citado
a José Martins de Britto Tutor do orphão

[illegible] Joaq[illegible] filho do defunto
Domingos [illegible] Britto em sua pro-
pria pessoa no meo escriptorio em o dia dous
[illegible] do presente anno abaixo decla-
rado e bem assim a Escholastica de Jesus
viuva do mesmo defunto e cabeça de ca-
zal em sua propria pessoa no meo escrip-
torio no dia de hoje para verem jurar
ao Justificante o capitão Joze Francis-
co Valdes supletoriamente nesta pis-
tificação a certeza de sua divida como
he mandado pelo despacho retro do Ju-
ez de Orphãos Joaõ Francisco Bellas.
Em firmeza do que passey a presente
de minha letra e signal nesta Villa
de Jaõ Salvador aos dous dias do mez de
Abril do anno de mil settecentos e sit-
tenta.

Cit. — 40
Cit. — 20
Sª — 80

M.to Diaz Ferr.a

23

Diz o Cap.am Jose Fran.co Caldas por seu Bastante Procurador, nesta V.a da povoação, de Macahe e Distante desta V.a Vinte e tantas, Legoas que embora justificação, que ser Noim Venetario, de Dom.os Abr.o Rosito Fey. V.M. Servido m.dar por seu despacho, que jurasse Supletoriam.te o Sor. Sarto Guarda de Vendo e D.o de f.to Aq.a de noventa e Sinco mil e Oito Sentos e Sinco Reis, Requer o Supp.e a V.M. Se digne, que Atendendo o Longitud. m.ta cademita, a jurar por seu Bastante procurador, e junto o Prez. ad.a Procuração, na forma de desp.o que V.M. for Servido proferir //

Sendo como diz, avista da pr. ocur.am Sor. de Corresp.e

S. Belarte

D.e a V.M. seja Servido m.do que o escrivão, Vetome Juram.to Supletorio na forma pedida //

E R M.

24

Dizer Capam Joze Fr.co Caldas m.or em Ma
ca he p.r seu Bastante procurador nesta v.a que
p.a ser o requerimento q. tem he nesc.o o
traslado de hua procuração Bastante o q. se
acha em hu dos Livros das notas deste
e como se lhe não pode dar sem disp.o de Vm.ce

Despedido

Ex.mo Sr. Sr. Vm.ce he fazer m.ce m.do
[illegible] o traslado pedido

[illegible]

Traslado despedido

Procuração bastante que fas Joze Francis
[illegible] nomeados Saybam quan
[illegible] publico instrumento de pedir [illegible]
[illegible] bastante [illegible] que sendo [illegible]
[illegible] Vezinhas de Nossa Senhora [illegible]
[illegible] Cartas e sinco [illegible]
[illegible] dias do mez de
[illegible] Villa
[illegible] Pan [illegible]
[illegible] no Escriptorio

29

[illegible] manera [illegible] la
[illegible] que sea el estado o que se obrare
e [illegible] dadas que [illegible]
[illegible] de manera que [illegible]
[illegible] ejecutados puedan
citar e demandar e contra ellos ofrecer
[illegible] libellos articulos contrari
[illegible] e mas papeles que necesarios
[illegible] ofrecidos [illegible]
[illegible] e mas pesquisas de justicia
que [illegible] ocurriendo
[illegible] sentencias e mas dadas [illegible]
[illegible] contrarias appel
[illegible] e aggraviados e todo seguidamente
[illegible] de sup
[illegible] de substabelle
[illegible] procuradores
[illegible] puedan substabelledos
[illegible] firmando [illegible] firme e boa
e puedan jurar [illegible] de [illegible]
[illegible] licito juramento +26
[illegible] Columbria [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] citacion estando [illegible]
[illegible] a todos los terminos [illegible]
[illegible] judicios [illegible]
[illegible] puedan
[illegible] sentencia [illegible]

[illegible] bastante que fi
ca lançada em [illegible] de [illegible] que [illegible]
[illegible] Antonio [illegible] de mil
[illegible] e quatro [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] que [illegible] donde
[illegible] a presente [illegible] bem e fi
[illegible] e [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] e [illegible] de [illegible]
[illegible] Juiz Ordinario [illegible]
[illegible] Antonio de [illegible] Mascar[illegible]
[illegible] dita Villa aos [illegible] dias do mes de
Março de mil e sette centos e settenta
[illegible] Ro[illegible] que [illegible]
[illegible] e [illegible] em [illegible]
[illegible] de [illegible]

27

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] das [illegible] Con-
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Bellarz [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Julgo justificado aq.ta e noventa e sinco mil,
oito centos e sinco rs pedidos na pet.am do justif.e
o Cap.am José Fran.co Caldas q. lhe ficou devendo
p.r seo falecim.to o de f.to justificado D.os Alix.
Visto as respostas, ditos das test.as, e juram.to suple-
r.o assim o julgo p.r sin.ca e mando se cumpra e q.
como nesta se contem, p.a o q. antepondo menção au-
torid.e e decreto judicial, em.do q. nas part.as se sepa-
rem bens p.a pagam.to da referida quantia, e para
a custas excessiva, na p.a do provim.to do D.or Correg.or
actual José Ribr.o Guim.e de Atayde, e pague
o justif.e a custas p.r emg.to e esta se apenas a pre-
ventr.o e [illegible] Solv.or e Mayo 3 de 1777

Ant.o Francisco Bell.o

28

3 1

Le Vicent.e Cardozo com Proc.or da [illegible]
do S.r Sao Bernardo da Freguezia de [illegible]
do destemo de [illegible] Ibary [illegible] defunto [illegible]
glz de [illegible] digo [illegible] Relleiro [illegible] 3
devendo ad.a Irmand.e [illegible] quantia de [illegible]
mil e tantos [illegible] de [illegible] q. [illegible]
[illegible] pagou, e nesta [illegible]
[illegible] fazendo inventario de [illegible]
[illegible] inventariante [illegible]
[illegible] de Jezus, q. declarou ad.a divida
[illegible] inventario, e nesta [illegible]
[illegible] nelle [illegible]
[illegible] q. [illegible] pag.
[illegible] Irmand.e [illegible]
[illegible] q. [illegible] omande

Responda a [illegible]
inventr.e e tutor [illegible]
[illegible] com [illegible] o escr.am
Bettar[illegible]

[illegible] Irmand.e [illegible]
[illegible] q. [illegible]
[illegible] pagam.to [illegible]
[illegible] ad.a Irmand.e [illegible]
[illegible] forma [illegible]

32

[illegible]